

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO ODONTOLOGIA

Capítulo I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto a comunidade. Ainda na iniciação científica, nas atividades de monitoria, no trabalho voluntário e demais atividades previstas pelo colegiado de cada curso.

Art. 2º As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do curso de Odontologia, com a carga horária de **240 horas**, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso e inseridas na estrutura curricular.

Art. 3º As Atividades Complementares são um requisito indispensável à colação de grau dos alunos do curso de Odontologia. O aluno deverá realizar um total de **240 horas** de Atividades Complementares, conforme quadro em anexo e sua integralização deverá acontecer ao longo do curso, devendo obrigatoriamente constar no histórico escolar dos alunos.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O objetivo das Atividades Complementares é enriquecer o currículo do curso de Odontologia, possibilitando aos alunos aprofundar conhecimentos e práticas da estrutura curricular básica, contribuindo assim, para o desenvolvimento das competências e habilidades importantes para a sua formação profissional.

Art. 5º As Atividades Complementares possibilitam o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas pelos alunos, tanto no contexto interno, quanto fora do âmbito institucional, de acordo com as modalidades descritas no capítulo 3º deste regulamento.

Parágrafo único: As Atividades Complementares devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º São consideradas Atividades Complementares (conforme quadro anexo):

1) Atividades de Pesquisa

Participação em atividades de iniciação científica, como bolsista ou voluntário, realizadas na IES;

2) Atividades de Extensão

Atividades realizadas em Projetos ou Ações Sociais promovidos pela Uniplac ou outras organizações de interesse social e comunitário legalmente estabelecidas (creches, asilos, orfanatos e outros), bem como por empresas que desenvolvam ações sociais, dentro de suas políticas de responsabilidade social;

3) Atividades de Monitoria

Durante a monitoria o aluno deve auxiliar o professor, assessorar os alunos no desempenho de suas atividades sempre sobre a orientação do professor, utilizando esta atividade como incentivo a docência;

4) Trabalho Voluntário

De acordo com Regulamentação Institucional é com limite de 40 horas;

5) Eventos científicos ou culturais

Participação em congressos, simpósios, encontros, jornadas, etc;

6) Publicação de resumos, artigos ou anais em eventos científicos ou periódicos especializados

Equivalem 20 horas de Atividades Complementares;

7) Outras atividades

Ainda poderão ser evidenciadas outras atividades que o curso julgue importante para integralizar como Atividade Complementar, desde que aprovada pelo NDE ou Colegiado de Curso;

8) Atividades na modalidade EaD (à distância)

Serão aceitas até o limite de 20% ou 48 horas.

Capítulo IV

DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º Para os registros acadêmicos de todas as Atividades Complementares, o aluno deverá protocolar na Central de Atendimento/Secretaria Acadêmica requerimento específico para o Coordenador de Curso, solicitando aprovação e validação, juntamente com documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas, nos quais estejam discriminados: conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização.

Art. 8º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e publicação.

Anexo
Quadro de Atividades Complementares do Curso de Odontologia

ATIVIDADES COMPLEMENTARES PASSÍVEIS DE APROVEITAMENTO	
Evento	Limite
Simpósios, Semanas Acadêmicas, Encontros Científicos	Livre
Publicação de resumos, artigos ou anais	20 horas
Trabalho Voluntário	40 horas
Atividades EaD	48 horas
Oficinas - UNIPLAC	100 horas
Monitorias - UNIPLAC	150 horas
Grupos de Pesquisas	150 horas
Atividades de Extensão	150 horas
Eventos Científicos UNIPLAC	150 horas
Projetos Específicos – Odonto UNIPLAC	150 horas
Cursos regulamentados por Entidades de Classe (Odontologia)	150 horas

Aprovado pelo Colegiado do NDE do Curso de Odontologia em 05/09/2018.

Aprovado pelo CONSUNI, em 21/10/2020, Parecer n. 015/2020.